

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Maria de Lourdes Neves Paula

EMENTA: Autoriza o exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Palhano, de Sobral, em favor de Maria de Lourdes

Neves Paula.

RELATOR(A): Regina Maria Holanda Amorim

SPU Nº 00045048-0

PARECER Nº 0505/2000

APROVADO EM: 19.06.00

I - RELATÓRIO

Maria de Lourdes Neves Paula, em processo Nº 00045048-0, solicita a este Conselho a autorização para dirigir a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Palhano, em Sobral-Ceará.

A mencionada instituição pertence à Rede Municipal de Ensino e foi reconhecida pelo parecer Nº 184/98, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo está instruído com a documentação exigida pela legislação educacional.

III - VOTO DA RELATORA

Face à regularidade do processo e da documentação apresentada, votamos favoravelmente a que se conceda a Maria de Lourdes Neves Paula autorização para dirigir a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Palhano, de Sobral - Ceará, até ulterior deliberação deste Conselho.

É o Parecer.

Digitadora: MFS Revisor: JAA



Cont. / Parecer Nº 0505/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2000.

Regina Maria Holanda Amorim
Relatora

PARECER
Nº 0505/2000
SPU
Nº 00045048-0
APROVADO EM: 19.06.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC

Digitadora: MFS Revisor: JAA